



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.354, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Reconhece ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 176.268.921-6, à servidora deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora Maria Auxiliadora Santos Vieira Ribeiro, NIT 1086675789-6.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, da data da concessão de sua aposentadoria, dia 23/09/2016 até a data de vigor desta Portaria, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 5/12/2016, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/09/2016, data em que efetivamente foi concedida a aposentadoria.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal